

2 Ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove nas dependências da Fundação
3 Municipal de Desenvolvimento Social – Casa da Cidadania, realizou-se reunião ordinária do
4 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com os seguintes presentes: Janine
5 C. K. de Lima, Kelly B. F. Delpizzo, Sulani Z. P. Stupp, Meri Tanchella, Nazarete S. de Oliveira,
6 Isabel C. V. Cardoso, Nilce Margotti, Sandra R. M. Nazário, Silvana das Neves Nunes, Vanessa
7 Fernandes, Adriana Izidoro, Silvia C. Santos, Camille G. A. Felix, Suellen B. R. Corrêa, Mariely
8 Corrêa, Lilian F. M. Gonçalves, Gecioni M^a M. da Rosa, Juliana V. Martins, Angelique de
9 Medeiros, Eduardo de Bona Porton, América A. Brito, Elinéia do N. Santos e a conselheira tutelar
10 Cíntia Nowasco da Silva. A secretária do conselho, Sra. Janine abriu a reunião dando as boas vindas
11 e agradecendo a todos pela presença. Falou sobre a ata da última reunião, sendo a mesma aprovada
12 por todos. Em seguida fez a leitura da pauta: **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: Ofício nº**
13 **003/Lar da Menina/2019** – encaminhando a alteração do representante suplente do Lar da Menina
14 na participação deste Conselho; **Ofício nº 0116/MPSC/2019** – solicitando que se informe se o
15 Clube Atlético Tubarão e do Hercílio Luz Futebol Clube possuem o registro a que alude o artigo 91
16 do ECA e o artigo 1º da resolução nº 155 de 2012 do CONANDA; **Ofício nº 0059/MPSC/2019** –
17 informando o indeferimento desta Notícia de Fato, nos termos do despacho em anexo; **Ofício nº**
18 **0094/MPSC/2019** – solicitando o despacho ao Ministério Público da planilha detalhada contendo as
19 obrigações previstas no Plano Decenal que venceram até o mês de fevereiro de 2019; **Ofício nº**
20 **87/CREAS/2019** – solicitando a renovação do Registro de inscrição nesse Conselho; **Ofício nº**
21 **146/CT/2019** – informando que a Conselheira Tutelar declinou de sua participação no Seminário
22 “A Atualização e o Fortalecimento do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do
23 Adolescente.”; **Ofício nº 205/CT/2019** – informando que a Conselheira Tutelar Silvia Gonçalves
24 Mendes estará em férias do dia 06/03/2019 à 20/03/2019; **Ofício nº 257/CT/2019** – informando que
25 nos dias 27 e 28 de março de 2019 a conselheira tutelar Cíntia Nowasco da Silva estará em
26 capacitação no “Encontro de Formação Continuada, Avaliação e Monitoramento para
27 Multiplicadores Regionais do SIPIA CT” no município de Florianópolis; **Ofício nº 259/CT/2019** –
28 encaminhando para fins de conhecimento, cópia dos ofícios encaminhados a DPCAMI ao que se
29 refere a adolescentes de atos infracionais e ofício recebido da Promotoria de Justiça da Comarca de
30 Tubarão referente a decisão do procedimento administrativo instaurado pela Delegacia de Polícia a
31 “eventual irregularidade da negativa de atuação do Conselho Tutelar quando acionados em razão da
32 apreensão de menores infratores”; **Ofício nº 004/Evasão Escolar/2019** – enviando relatório
33 estatístico dos casos de evasão escolar do ano de 2018; **Ofício nº 22/CASEP/2019** – solicitando a
34 renovação de inscrição do CASEP de Tubarão junto ao CMDCA; **Correspondência recebida do**
35 **CIEE** - comunicando que a assistente social Juliana Vieira Martins representará o CIEE junto ao
36 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; **Correspondência recebida do**
37 **CIEE** – solicitando a renovação do registro de inscrição neste conselho; **E-mail recebido do**
38 **CEDCA** – orientando sobre o novo prazo para a realização das Conferências Municipais dos
39 Direitos da Criança e do Adolescente; **Correspondência recebida do Lar da Menina** – solicitando
40 a renovação do registro de inscrição neste Conselho; **Proposta de Orçamento Bellart** – Projeto
41 Inocência Roubada; **Lei Complementar nº 209/2019** – que altera a Lei Complementar nº 122/2015
42 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Revoga a Lei nº
43 3296/2009 e dá outras providências; **Email recebido sobre o Processo de Escolha para o**
44 **Conselho Tutelar. CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS: Resolução nº 03/2019** – Dispõe
45 sobre a criação da Comissão para Atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal dos

46 Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; **Resolução nº 04/2019** – Dispõe sobre a criação
47 da Comissão para atualização do Plano de Ação e Aplicação 2018/2019 do Fundo Municipal dos
48 Direitos da Criança e do Adolescente –FIA; **Resolução nº 05/2019** – Dispõe sobre a criação do
49 Grupo de Trabalho para Análise da Minuta de Lei do Conselho Tutelar; **Resolução nº 06/2019** –
50 Dispõe sobre a participação da Conselheira Tutelar Maria Conceição da Silva Pulita no Seminário
51 “A Atualização e o Fortalecimento do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do
52 Adolescente”, e a solicitação no valor de R\$ 200,00 sob forma de adiantamento em nome da
53 conselheira citada, através do FIA. **(Cancelada)**; **Resolução nº 07/2019** – Dispõe sobre o
54 financiamento de projetos sociais com recursos do FIA para execução a partir de 2019; **Ofício nº**
55 **003/CMDCA/2019** – **André Fretta May**: solicitando á FMDS o encaminhamento deste para as
56 providências administrativas objetivando a nomeação por substituição dos membros do CMDCA.
57 **PRESTAÇÃO DE CONTAS: Centro de Educação Especial Vida e Arte** - Prestação de contas do
58 termo de fomento nº 007/2018 referente a 9ª parcela. **OUTROS ASSUNTOS:** Reunião de Fluxo de
59 vítimas de violência; Adolescente de ato infracional; Criar Comissão para Processo de Escolha dos
60 Membros do Conselho Tutelar; Apresentação das Comissões. A contadora Andresa, responsável
61 pelo FIA, solicita aos conselheiros a inclusão na pauta da apresentação do último quadrimestre
62 financeiro de 2018 relativo FIA. Justifica a necessidade da apresentação nessa data tendo em vista
63 que entrará em gozo de férias nos próximos dias. Todos concordam. Andresa passa então para a
64 apresentação através de data show. Algumas dúvidas são sanadas. Andresa deixa a apresentação à
65 disposição dos conselheiros para eventuais dúvidas e pesquisas futuras. A secretária, Sra. Janine,
66 passa a palavra para a conselheira tutelar Cintia. A mesma solicita que fique registrado que o
67 Conselho Tutelar não foi convidado para participar da reunião promovida pela Fundação Municipal
68 de Saúde no dia 26 de fevereiro cuja a pauta foi fluxo de atendimento a profilaxia pós exposição de
69 risco a infecção pelo HIV e IST e hepatites virais em situação de violência sexual. Informa também
70 que a falta de acesso ao sistema interno da prefeitura (1DOC) vem dificultando o diálogo entre o
71 Conselho Tutelar e as Fundações e secretarias municipais. O diálogo ainda ocorre por Ofício. A
72 conselheira Cintia coloca ainda a respeito do atendimento de demandas advindas da DPCAMI no
73 que diz respeito a adolescentes autores de ato infracional. Coloca que após encaminhamento de
74 orientação advinda do Ministério Público no que tange ao papel do conselho tutelar no caso de
75 apreensão de adolescentes, as requisições daquela delegacia especializada para que conselheiros
76 tutelares acompanhem adolescentes infratores até sua residência, quando não contactados os pais,
77 diminuiu muito de novembro de 2018 para hoje. Informou ainda que o carro do conselho Tutelar
78 continua parado por problemas mecânicos, que as conselheiras tutelares estão utilizando um carro
79 disponibilizado pela Fundação, mas que esse automóvel não é bom, que inclusive apresenta
80 problemas para ligar. Que em contato com a responsável pelos motoristas e carros da Fundação
81 Municipal de Desenvolvimento Social na última sexta feira, 01 de março de 2019, a mesma
82 informou que não poderia disponibilizar outro automóvel. Passando para o próximo assunto, a
83 secretária Janine, que também faz parte do Grupo de Trabalho para análise da minuta do Edital de
84 Eleição dos Conselheiros Tutelares, informou que o grupo se reuniu no dia 18 de fevereiro e foi
85 realizada leitura e análise da proposta de minuta. A conselheira Kelly sugere que não sejam feitas
86 adequações a Lei 122/2015 nesse momento, já que a referida lei já prevê sobre o processo de
87 escolha dos conselheiros tutelares, conforme o ECA. Colocou ainda que entende não ser necessário
88 a realização de capacitação anterior ao processo de escolha, mas sim após o pleito com os novos
89 conselheiros. A secretária Janine informa ainda que é necessário compor Comissão Especial para a
90 Eleição do Conselho Tutelar. A comissão ficou assim constituída: Isabel C. V. Cardoso, Lilian F. M.
91 Gonçalves, Angelique de Medeiros e Camille A. G. Félix como representantes governamentais;

92 Janine C. K de Lima, Suellen B. R. Corrêa, Nazarete S. de Oliveira e Nilce Margotti como
93 representantes Não Governamental. Passada a palavra para a conselheira Isabel, a mesma informa
94 que a Comissão para revisão do Regimento Interno se reuniu no dia quatorze de fevereiro de 2019.
95 Na ocasião utilizaram-se de um modelo de Regimento Interno disponibilizado pelo Estado do
96 Paraná para pensar nas adequações necessárias ao nosso Regimento. A princípio verificaram que no
97 regimento de Tubarão não há a previsão dos seguintes itens que consideram importantes para
98 inclusão: Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, Conferências, Fundo da Infância e
99 Adolescência, Plano de Ação do CMDCA e de Aplicação do FIA, Inscrição de
100 Projetos/Programas/Serviços/Entidades. Igualmente, sugeriram que tais mudanças sejam
101 promovidas após as mudanças necessárias também na Lei que regula o CMDCA e o FIA, a Lei
102 Municipal nº. 1232015, sejam providenciadas. Todos concordam. Isabel coloca ainda que durante a
103 reunião da aludida Comissão, a conselheira Sandra demonstrou preocupação quanto à lisura do
104 processo de análise dos projetos apresentados a partir do Edital FIA/2018-2019. A mesma resgatou
105 um artigo no modelo apresentado pelo Estado do Paraná onde lê-se que os representantes de
106 organizações que apresentem projetos a serem financiados pelo FIA não devem participar da
107 Comissão. Todavia, alguns conselheiros se manifestaram justificando que os conselheiros,
108 representantes de entidades que apresentaram projetos, não participaram da discussão acerca de
109 seus próprios projetos. Que esse procedimento já remonta outros editais e que sempre primou-se
110 para a regular aplicação da legislação e pela igualdade de concorrência. Nada mais havendo a tratar,
111 deu-se por encerrada esta reunião.